Prefeitura Municipal de Andradas, Minas Gerais
Secretaria Municipal de Saúde e Ação Social
Rua Henrique Graziane, nº 155, Centro – CEP: 37795-000
Fone: (35) 3731-4865 – endereço eletrônico: saude.secretaria@andradas.mg.gov.br
Sítio oficial na internet: www.andradas.mg.gov.br

Ofício n.º: 618/2024 – Secretaria Municipal de Saúde e Ação Social

Andradas, 12 de novembro de 2024.

Assunto: **Informa.**

Prezado Senhor Vereador,

Em atenção ao Ofício n.º 131/2024, que solicita informações a respeito do Instituto do Bem-estar da Criança e Adolescência (IBECA), temos a satisfação de encaminhar as respostas aos questionamentos formulados, conforme cópia em anexo.

Agradecemos a atenção e permanecemos à disposição para quaisquer outras solicitações.

Atenciosamente,

Josiane Valim Dias
Secretaria Municipal de Saúde
CPF: 064.202.876-02

Josiane Valim Dias
Secretária Municipal de Saúde e Ação Social

Exmo. Senhor
Regis Basso Andrade
Vereador
Câmara Municipal de Andradas/MG

Câmara Municipal de Andradas
Protocolizado
Sob n.º 1122
12 NOV 2024

Encarregado

À SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E AÇÃO SOCIAL

RESPOSTA AO OFÍCIO NÚMERO 552 / 2024

O **IBECA-INSTITUTO DO BEM-ESTAR DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE**, pessoa jurídica de direito privado, inscrito no CNPJ 47.646.441/0001-29, por sua representante legal, vem, respeitosamente, responder ao ofício supracitado, o fazendo sob os seguintes termos.

Que, conforme solicitado por esta douta Secretaria, procedeu esta instituição na resposta ao ofício encaminhado pelo Excelentíssimo Vereador, Sr. Regis Basso Andrade.

Que seguem em anexo cópias da resposta endereçada ao Nobre Edil.

Sendo o que cumpria,

Coloca-se à constante disposição, renovando votos de estima.

Andradas, 26 de setembro de 2024.

JULIANA DE CASSIA VICENTIN:25963451884

Assinado de forma digital por JULIANA DE CASSIA VICENTIN:25963451884
Dados: 2024.09.26 16:24:16 -03'00'

IBECA-INSTITUTO DO BEM-ESTAR DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE

AO EXCELENTÍSSIMO SENHOR VEREADOR REGIS BASSO ANDRADE

RESPOSTA AO OFÍCIO NÚMERO 131 / 2024

O **IBECA-INSTITUTO DO BEM-ESTAR DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE**, pessoa jurídica de direito privado, inscrito no CNPJ 47.646.441/0001-29, por sua representante legal, vem, respeitosamente, à presença de Vossa Excelência responder ao ofício supracitado, o fazendo sob os seguintes termos.

Que, embora tenha sido até com alguma surpresa que esta entidade tenha recebido o ofício em questão, o responderá, de plano, notadamente pela consideração e respeito que tem pelo mandato exercido pelo nobre edil.

Nesse passo, é salutar esclarecer e pontuar que o contrato de fomento e parceria com a Administração Pública Municipal **ainda não foi ultimado, ou seja, ainda resta pendente de formalização, faltando, basicamente, assinatura e implementação.**

Também é de se consignar que já há, no atual momento, certo entendimento com a Administração, de que se aguardará a realização das eleições, ou seja, o término do período eleitoral, para se CONCRETIZAR o respectivo termo.

Desse modo, **até mesmo para não se incorrer no risco da precipitação de informações em período de ebulição política (e antes da concretização final do contrato)**, e, **visando evitar o uso retórico de**

eventuais dados às vésperas da eleição, esta entidade, primando pela **NEUTRALIDADE**, **se reservará para manifestar acerca dos detalhes da pactuação, bem como sobre os questionamentos operacionais suscitados no ofício, apenas em momento futuro, notadamente, depois de concluído o processo eleitoral, e depois, também, que o termo de colaboração com a municipalidade tenha sido perfectibilizado.**

Sendo o que cumpria,

Coloca-se à constante disposição, renovando votos de estima.

Andradas, 26 de setembro de 2024.

JULIANA DE CASSIA VICENTIN:25963451884

Assinado de forma digital por JULIANA DE CASSIA VICENTIN:25963451884
Dados: 2024.09.26 13:10:42 -03'00'

IBECA-INSTITUTO DO BEM-ESTAR DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE

Por sua Representante Legal

IBECA
Instituto do Bem-estar da Criança e do Adolescente

Resposta ao oficio de nº 552/2024- Secretaria de Saúde

1) O plano de trabalho entregue e protocolado na secretaria de saúde contém todas as informações solicitadas neste ofício. O projeto visa atender adolescentes de 12 anos até aqueles matriculados no 3º ano do ensino médio da rede regular de ensino, com transtornos do neurodesenvolvimento.

2) O acordo com o Termo de fomento, clausula nona 9.1 a liberação das parcelas será de acordo com o cronograma do plano de trabalho.

3) De acordo com o plano de trabalho enviado para secretaria de Saúde, os adolescentes enviados por e-mail pelas escolas para Ibeca, passarão pela junta regulamentadora para avaliação.

4) O termo de Fomento foi assinado no dia 07/10/2024, O IBECA está esperando a liberação dos adolescentes realizado pela avaliação da junta regulamentadora.

5) Os atendimentos iniciaram após a liberação da junta Regulamentadora onde consta no plano de trabalho.

6) Foram encaminhados à junta regulamentadora 21 nomes de adolescentes, acompanhados de um checklist de documentos e informações de contato dos responsáveis para o agendamento das avaliações. Restam 11 nomes a serem enviados. A IBECA está recebendo a documentação das famílias para dar continuidade aos envios para a Secretaria de Saúde e a junta regulamentadora, totalizando 32 adolescentes. Após o envio desses 32 estudantes, serão encaminhados os nomes dos que aguardam na lista de espera, indicados pelas escolas.

7) Todos serão encaminhados para junta regulamentadora.

8) Nessa data ainda na tenho informação de como será a triagem.

9) A responsável publica que consta no Termo de Fomento chama Giovana Rotiglio Teodoro da Silva que representará a secretaria Municipal.

As perguntas foram respondidas pela Juliana Vicentin, Diretora IBECA.